

de 947,850, correspondente a 379 hectares, mais casa encastelada
por ocasião da medição e demarcação, conforme provam os conclusi-
mentos do Conselho do Estado sob n.º 391 e 526, juntos aos autos, recob-
rendo mandado passal. lhr, nos termos do artigo 72 da cidade. Concede-
da, em substituição ao título provisório expedido, e presente ti-
tulo definitivo dos terrenos comprados, cuja configuração é a de um
polígono irregular, tendo de superfície 379 hectares, achando-se os
respetivos marcos collocados: 1.º fica na confluência do córrego
Culada com o córrego Pardo; 2.º está na calceira do Pardo a 340 metros da estação 1.º no rumo 35.º 30' S. L. e a
340 metros da estação 1.º no rumo 35.º 30' S. L. servindo de limite en-
tre os 1.º e 2.º marcos a calceira do Pardo; 3.º a margem esquerda do
córrego Lagadinho, a 1.20 metros do 2.º no rumo 43.º 39' S. L. e a 74 metros
do 3.º no rumo 72.º 33' S. L. onde o Lagadinho limita de lote entre
esses dois marcos, 4.º está a 906 metros do 3.º no rumo 68.º 57' N. L. e a 6.º
commeço a um marco de Arriano Romualdo, a 2.285 metros
do 5.º no rumo 7.º 28' N. L. e a 7.º fica na calceira do córrego Culada,
a 2.540 metros do 6.º no rumo 61.º 33' S. L. e a 4.54 metros da estação 1.º
no rumo 86.º 07' S. L., servindo de limite entre os 7.º e 1.º marcos o córre-
go Culado, como tudo consta do memorial e planta que ficam ar-
chivados na Diretoria de Terras. Nada e passado na Repartição de
Terras, Minas e Colonização em 1927, 39.º da
República. Ex. Alvaro Pereira Jorge, Diretor de Terras, Minas e Coloniza-
ção, e fiz ocorrer (L. S.) Maria Corrêa - João Cordeiro (acompanha a
respetiva cópia da planta. (Cham. de colladas duas estampilhas do
Estado, de valor total de trinta mil reis, assim inutilizadas: "Secreta-
ria de Terras, 12 de Setembro de 1927. O Secretário, Theodorico Corrêa.")

Secretaria de Terras

N.º

Recebi do Sr. Secretário da Repartição de Terras o título
definitivo do lote de terras denominado "Córrego Pardo",
situado no município de São Luiz de Cáceres, conferido
ao Sr. Vital Monteiros Leite

Culada, 1 de Outubro de 1927.

L. S. Salto Bassal de Almeida

Obtulo definitivo de um lote de terras devolutas, pasturas
e lavadeiras de 912 hectares, situado no município de São
Luiz de Cáceres, lugar denominado "Córrego Pardo", con-
ferido ao Sr. Vital Monteiros Leite, como abaixo se
declara:

O Sr. Maria Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Mato Grosso e L. S.
foi cabal aos que e presente rumo que havendo a Diretoria de Terras por
despacho de 8 de Outubro de 1923, de acordo com o da Diretoria da
Agricultura de 29 de Setembro do mesmo anno, concedido ao Sr.
Vital Monteiros Leite, a título de renda, um lote de terras devolutas,
pasturas e lavadeiras de 900 hectares, ao preço de 900 reis cada um, si-
tuado no município de São Luiz de Cáceres, lugar denominado "Cór-
rego Pardo", e achando-se devidamente aprovado e processado de me-
dição e demarcação do referido lote, realizado de conformidade com
as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, bem
assim effectuada e pagamente da quantia de R\$ 829,600, correspon-
dente a importância total do lote e encargo de área de 12 hectares, ao
mesmo preço, conforme provam os conclusivos do Conselho do
Estado sob n.º 478 e 524, juntos aos autos, recobro mandado passal
lhr, nos termos do artigo 72 da cidade. Concede-se em substitui-
ção ao título provisório expedido, e presente título definitivo dos terre-
nos comprados, cuja configuração é a de um polígono irregular,
tendo de superfície 912 hectares, achando-se os respectivos marcos
collocados: 1.º fica no canto de um arameado da economia face
lin. n.º no local denominado passagem para Terra de Bidas, 2.º
no meio de Chapadão e a 6.885 metros do 1.º no rumo consuetu-
rial 14.º N. L. e 3.º está no alto espigão e a 1.536 metros do 2.º no rumo
consuetudinal 88.º N. L. e 4.º no alto espigão do morro do córrego Pardo
em da Cachoeirinha, a 4.600 metros do 3.º no rumo consuetudinal
14.º S. L. e a 2.790 metros do 1.º no rumo consuetudinal 44.º 50' S. L., co-
mo tudo consta do memorial e planta que ficam archivados na
Diretoria de Terras. Nada e passado na Repartição de Terras, Minas e
Colonização em 1927, 39.º da República. Ex. Al-
varo Pereira Jorge, Diretor de Terras, Minas e Colonização, e fiz ocorrer
(L. S.) Maria Corrêa - João Cordeiro (acompanha a respetiva cópia da
planta. (Cham. de colladas duas estampilhas do Estado, de valor to-
tal de trinta mil reis, assim inutilizadas: "Secretaria de Terras,
12 de Setembro de 1927. O Secretário, Theodorico Corrêa.")

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0126 2025 00149 221.5 LIVRO 013 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0126_2025-00149_221.5_LIVRO 013_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 38B9D9C90DCC4B5F5F67B3EDCA18240C85414A54392BF82F7A046962226E45B3

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:37

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 10:57:53

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:37



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 10:57:53